



# CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

**PORTARIA Nº 059, 27 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais descartáveis para atender a copa da Câmara Municipal de Alvorada/TO.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais:

**Considerando** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 12.343/2024 dispõe sobre o casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela setor de compras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar dispensado o Processo Licitatório para a aquisição de materiais descartáveis para atender a copa da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de AlvoradaTO, aos 27 de janeiro de 2025.

**Ver. Douglas Mengoni da Silva**  
Presidente